

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO



ar/

DECRETO Nº 944 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981.

"QUE AUTORIZA O REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÔNIBUS NO PERÍMETRO URBANO, BEM COMO NA ÁREA MUNICIPAL, DA EMPRESA VIAÇÃO AGUDOS LTDA."

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que dispõe os Incisos I e II do Artigo 3º do Decreto 743/78; e os artigos primeiros dos Decretos nº 791/79, 796/79, 823/79, 860/80, 900/81 e 910/81,

DECRETA :

ARTIGO 1º.- Os Incisos I e II do Artigo 3º, do Decreto 743/78, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 3º.-.....

I - por passageiro adulto, Cr\$. 20,00 (vinte cruzeiros);

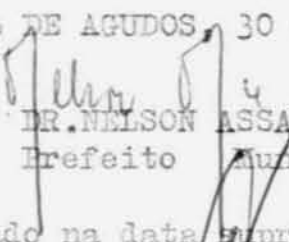
II - por passageiro estudante de qualquer idade, 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor fixado no inciso anterior.

ARTIGO 2º.- Fica fixada, em caráter provisório, a tarifa de Cr\$. 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros), para o percurso da sede municipal até a divisa do Distrito de BOREBI (Município de Lençóis Paulista).

ARTIGO 3º.- As tarifas descritas nos artigos anteriores serão cobradas pela empresa VIAÇÃO AGUDOS LTDA., permissionária dos serviços de transporte de passageiros no Município de Agudos (Portaria nº 1108/78).

ARTIGO 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 30 de novembro de 1981.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.


DR. FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo